



Câmara Municipal de Japeri

[Handwritten signature]

PROJETO N.º 102/93

Autor VEREADOR JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA

Assunto "AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ESPORTES QUE DENOMINAR-SE -Á PRAÇA JOSÉ ALVES PINHEIRO".

| | | | | | |
|----------------|-----|----|----------|-------|-----|
| Apresentado em | 08 | de | Setembro | de 19 | 93 |
| Rejeitado em | --- | de | --- | de 19 | --- |
| aprovado em | 20 | de | Setembro | de 19 | 93 |

Extraído o autógrafo em ----- de ----- de 19-----

Subiu à Sanção sob protocolo em ----- de ----- de 19-----, pelo ofício n.º -----

Sancionado em ----- de ----- de 19-----

Promulgado em ----- de ----- de 19-----

Veto Parcial em ----- de ----- de 19-----

" Total em ----- de ----- de 19-----

Arquivado em ----- de ----- de 19-----

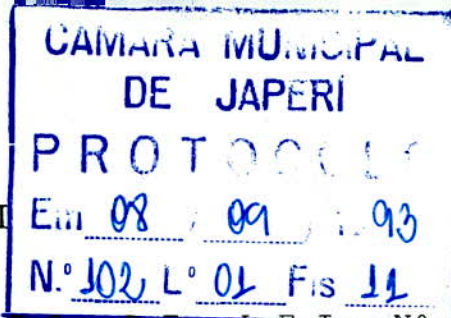
Resolução n.º -----

Publicado em 29 de Setembro de 1993 no Diário n.º 077

Secretaria, Japeri ----- de ----- de 19-----



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO DE LEI Nº

"Autoriza a Construção de uma praça de Esportes que denominar-se-á Praça José Alves Pinheiro".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma Praça de Esportes, no terreno pertencente à municipalidade, situado à Estrada do Alho, no Bairro Citrópolis, Engenheiro Pedreira, Município de Japeri.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal manterá contato com o Secretário de Esporte e Lazer do Estado do Rio de Janeiro, para atendimento do que dispõe o caput do artigo.

Art. 2º - A Praça de Esportes citada no Art. 1º, denominar-se-á Praça José Alves Pinheiro.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 08 de Setembro de 1993.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 20/09/93

José Carlos Menezes de Lima
JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
-- VEREADOR LÍDER DO P.D.T --

LIDO NO EXPEDIENTE

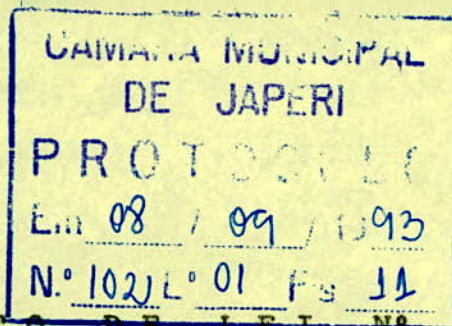
Em 08/09/93

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 20/09/93



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO DE LEI Nº

"Autoriza a Construção de uma praça de Esportes que denominar-se-á Praça José Alves Pinheiro".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma Praça de Esportes, no terreno pertencente à municipalidade, situado à Estrada do Alho, no Bairro Citrópolis, Engenheiro Pedreira, Município de Japeri.

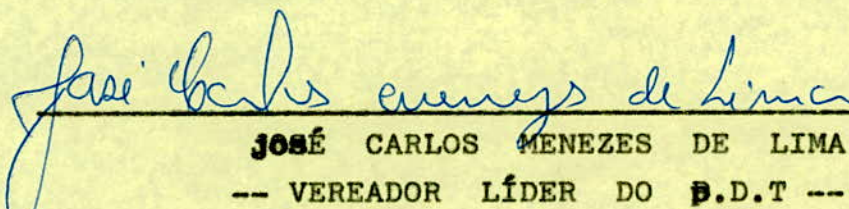
Parágrafo Único - O Prefeito Municipal manterá contato com o Secretário de Esporte e Lazer do Estado do Rio de Janeiro, para atendimento do que dispõe o caput do artigo.

Art. 2º - A Praça de Esportes citada no Art. 1º, denominar-se-á Praça José Alves Pinheiro.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 08 de Setembro de 1993.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
-- VEREADOR LÍDER DO P.D.T --

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 102/93

Autor: VEREADOR JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA

Valdeci

Designo Relator o Vereador

VALDECI ALVES MANÇO

Francisco

Em _____/_____/_____

Francisco Pereira Brito

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do VEREADOR JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA, cuja ementa é AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ESPORTES QUE DENOMINAR-SE-Á PRAÇA JOSÉ ALVES PINHEIRO. 6

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Em sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, _____/_____/_____

Valdeci

Valdeci Alves Manço

RELATOR

Silas

MEMBRO

Francisco

Francisco Pereira Brito

MEMBRO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

Projeto nº 102/93

Autor: VEREADOR JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA

Donde
Designa Relator o Vereador

Le' do qm
EM

José Carlos Menezes de Lima
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do VEREADOR JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA, cuja ementa é AUTORIZA A CRIAÇÃO DE UMA PRAÇA DE ESPORTES QUE DENOMINAR-SE-Á PRAÇA JOSÉ ALVES PINHEIRO.

apreciada pelos membros desta Comissão, recebe favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Donde
Japeri

Valdeci
RELATOR

Le' do qm
MEMBRO

José Carlos Menezes de Lima
MEMBRO